



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 14-2021

8 de abril de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 8 de abril de 2021
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – GOZO

Do 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLÓVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, 1 (um) mês de Licença Especial, a contar do dia 12 de abril de 2021, referente ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) quinquênio a que faz jus.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 14 da 3ª/2ºBBM, de 7/4/21)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FERIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 147 – 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, de 5/4/21, do Sd BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, onde solicita a concessão 6 (seis) dias para desconto em férias a contar do dia 13/4/2021, dou seguinte despacho:

- I. Concedo o adiantamento de férias solicitado;
- II. Publicar em BI o gozo;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 14 da 1ª/2ºBBM, de 7/4/21)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªRPM – Lages, no dia 7/4/21, o Sd BM Mtcl 932233-7 EVERTON CARVALHO FERREIRA, do 4º/1ª/2ºBBM – Curitiba, o qual recebeu o

seguinte parecer médico: “Inspeção de Saúde para fins de concessão de Licença para Tratamento de Pessoa da Família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, sua esposa, durante 30 (trinta) dias, a contar de 6/4/21.” Assina: FERNANDO CAMIÑA BOLBRINI, 1º Ten Med PM Mtcl 933886-1 CREMESC- 18.401.

1º Tenente BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Comandante do 4ºPBM/1ªCBM/2ºBBM

Concedido ao Sd BM 691942-1 JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA, do 1º/3ª/2ºBBM – Videira, 5 (cinco) dias, a contar do dia 28 de março de 2021 para que o mesmo possa acompanhar sua esposa em tratamento médico, conforme parecer da Junta Médica da Corporação, através do 1º Ten Med PM Mtcl 932385-1 Fernando Camiña Boldrini.

- I. Publicar em BI;
- II. Inserir SIGRH.

LICENÇA PATERNIDADE

Concedo ao Sd BM 691942-1 JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA, do 1º/3ª/2ºBBM – Videira, 15 (quinze) dias de afastamento total do serviço, a título de Licença Paternidade, a contar de 3 de abril de 2021, de acordo com Art. 161, da lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC).

- I. Concedo a Licença Paternidade solicitada;
- II. Publicar em BI a concessão;
- III. Inserir SIGRH.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 14 da 3ª/2ºBBM, de 7/4/21)

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 691744-5 EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 31/3/2021.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 692118-3 THIAGO VIEIRA, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 1/4/2021;
Do Sd BM Mtcl 609980-7 RENATO NUNES, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 1/4/21;

Do Sd BM Mtcl 609768-5 MÁRCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES, do 3º/2º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, a contar de 1/4/21.

LUTO

Do Sd BM Mtcl 609879-7 MATHEUS MARTINI, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 26/3/21, conforme Art. 66º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 3º da Portaria nº 135 Cmdo G, de 26 de março de 2020, em razão do falecimento de sua avó, Nair Martini.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 14 da 3ª/2ºBBM, de 7/4/21)

MOVIMENTAÇÃO SEM ÔNUS – RETIFICAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 210-21-DP: Movimentação Sem Ônus, com as seguintes alterações (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo para o 1º/2ª/4ºBBM – Içara – por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6566/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 247-21-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 210-21-DP: Movimentação Sem Ônus) **(Transcrito do BCBM Nº 13, de 1/4/21)**

DESPACHO Nº 6/2021

Em 17 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC/4327/2021;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Tenente Coronel BM WILLYAN FAZZIONI – Comandante do 2ºBBM (Curitibanos), referente a ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI, por não ter ficado evidenciado o real risco e por se tratar de uma ocorrência de natureza policial, conforme preceitua o § 3º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura ocorrências de cunho eminentemente relacionadas à atividade bombeiro militar. Assim sendo, pelas informações colhidas no processo, verificou-se que não há elementos suficientes para ensejar uma instauração de processo de apuração de ato de bravura.

b. Dessa forma, determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC **(Transcrito do BCBM Nº 13, de 1/4/21)**

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Sd BM Mtcl 691724-0 ANDRÉ HENRIQUE MORMELLO, no momento em que deixa de servir no quartel do CBMSC em Caçador, pelos bons serviços prestados no período

em que aqui serviu, trabalhando como vistoriador em nosso Setor de Atividade Técnica, sendo extremamente dedicado e zeloso no cumprimento de suas funções, prestando sempre um serviço de excelência ao CBMSC e à comunidade, tratando todos sempre com muito respeito e elevando o nome de nossa Corporação, sendo um exemplo a ser seguido por todos os militares. Desejo que mantenha esse mesmo desempenho profissional na nova OBM em que irá servir, e que tenha felicidade na nova missão a trilhar.

Individual. Averbe-se.

Elogio ao Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO, no momento em que deixa de comandar a OBM do CBMSC em Rio das Antas, pelos bons serviços prestados no período em que aqui serviu como líder, sendo extremamente dedicado e zeloso no cumprimento de suas funções, o militar apresentou conduta e postura irrepreensíveis. O espírito de camaradagem, de zelo e de iniciativa demonstrados servem de exemplo à tropa. O Sargento tratou todos sempre com muito respeito, elevando o nome de nossa Corporação, sendo um exemplo a ser seguido por todos os militares comandados. Que possamos nos espelhar neste exemplo para as nossas atividades diárias.

Individual. Averbe-se.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA

Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

Aprovo o elogio proposto pelo 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA ao Cb BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIZ MACHADO pela dedicação e comprometimento apresentado enquanto lotado na OBM de Lebon Régis. O referido militar atuou com afinco em suas tarefas, contornando dificuldades e melhorando significativamente o serviço da OBM, assim como demonstrou o espírito elevado de comprometimento para com o CBMSC. O Comandante da OBM de Lebon Régis é grato por ter trabalhado junto com tal militar tão comprometido e deseja muito sucesso em sua nova OBM.

Individual. Averbe-se.

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA por toda dedicação e comprometimento apresentados na função de Comandante da OBM de Lebon Régis. O referido militar atuou com afinco sua função, superando as dificuldades peculiares do município e melhorando significativamente o serviço no Quartel, demonstrando o espírito elevado de comprometimento para com a corporação. Este Comando é grato por ter trabalhado junto com tal militar tão dedicado e deseja muito sucesso em sua nova missão.

Individual. Averbe-se.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

PORTARIA Nº 18/2021/CBMSC, DE 1 DE ABRIL DE 2021

OBM: 3º/3ª/2ºBBM

MUNICÍPIO: Caçador

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 18/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Instaurar o Inquérito Técnico Nº 18/2021/CBMSC, a fim de averiguar os danos causados no para lama frontal direito e lateral Direita da viatura AAT-365, placa QJY-7437, que se envolveu em acidente de trânsito com a Vtr 3930 da Polícia Militar de Caçador durante operação de fiscalização e prevenção ao COVID-19. Era conduzida pelo Sd BM Mtcl 931784-8 ADELIR DE FARIAS BATISTA, no dia 8 de março de 2021, às 17:50 horas. O Soldado BM informou que ao estacionar no mercado Alto Bonito localizado na Rua Antônio Bombassaro, S/N, Bairro Martello, Caçador-SC, uma VTR PMSC 3930 realizou manobra de marcha ré e colidiu contra o mesmo, causando danos materiais.

Art. 2º – Designar o 2º Tenente BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, como encarregado do Inquérito, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e da apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º – Publique-se em NB da 3ª/2ºBBM.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ª/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2021/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2021/CBMSC, instaurado através da Portaria de PAD nº 27/2021/CORREG/CBMSC, de 16 de fevereiro de 2021, com a finalidade de apurar a possibilidade do Cb BM Mtcl 379425-3 LEONARDO PESSIN, lotado no 2º/3ª/2ºBBM, ter cometido as transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o acusado cometeu a transgressão disciplinar que lhe foi imputada.

2. Reconhecer a atenuante do número 1 (bom comportamento) do art. 17 do R3-BM. Aplicar a agravante do item 5 (ser praticada a transgressão durante o serviço) do art. 18 do R3-BM.

3. Considerar que o acusado apresentou uma melhora significativa em relação ao serviço e aos fatos que levaram a instauração desse processo, amenizando os efeitos de sua transgressão.

4. Punir o Cb BM Mtcl 379425-3 LEONARDO PESSIN, do 2º/3ª/2ºBBM com uma ADVERTÊNCIA por ter transgredido o item nº 20 do Anexo I do R3-BM (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) por não ter constado em nenhum momento no Livro de Partes a alteração do “scanner”, quando teve conhecimento, como relatado por ele mesmo, no momento que foi digitalizar documento do CFS e não conseguiu, omitindo, desse modo, alterações relevantes no Livro de Partes; Transgressão leve;

5. O Encarregado deverá intimar o acusado da presente solução.

6. Solicitar a publicação da presente solução em NB da 3ª/2ºBBM.

7. Encaminhar os autos digitalizados ao Corregedor Setorial do 2ºBBM para providências de praxe assim que ocorrer o trânsito em julgado da decisão.

8. Arquivar os autos originais no PBM de Fraiburgo.

Fraiburgo-SC, 5 de abril de 2021.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 14 da 3ª/2ºBBM, de 7/4/21**)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar